

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 9º, 14, § 1º, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2016.

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	2 – Fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo
<b>CNPJ:</b>	11,455,792/0001 - 05
<b>Endereço:</b>	Rua Gregório Mathioski,225 – Bairro São João Maria D`agostine
<b>Telefone:</b>	(47) 3654 - 0822
<b>E-mail:</b>	Contabilidade05@hotmail.com
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.montecastelo.sc.gov.br

**b) Rol dos Responsáveis:**

**PREFEITO:** Aldomir Roskamp

**CPF:** 615.249.569 – 53

**CARGO/FUNÇÃO:** Chefe do Poder Executivo

**PERÍODO DE GESTÃO:** 01/01/2013 À 31/12/2016

**ATO DE NOMEAÇÃO:** Termo de Posse, datado de 01/01/2013

**ATO DE EXONERAÇÃO:** Ata de Transmissão de Cargo, datada de 01/01/2017

**ENDEREÇO RESIDÊNCIAL:** Prolongamento da Rua Barão do Cerro Azul, s/n – Bairro São João Maria D´agostini – Cep: 89.380 – 000 - Município de Monte Castelo – Estado de Santa Catarina

**E-MAIL:** [aldomir.roskamp@gmail.com](mailto:aldomir.roskamp@gmail.com)

**GESTOR:** Oscar Ribeiro Fernandes

**CPF:** 814.341.039 – 00

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Saúde

**PERÍODO DE GESTÃO:** 02/01/2013 À 01/06/2016

**ATO DE NOMEAÇÃO:** Portaria Nº. 007/2013, datada de 02/01/2013

**ATO DE EXONERAÇÃO:** Portaria Nº. 238/2016, datada de 01/06/2016

**ENDEREÇO RESIDÊNCIAL:** Rua Amantino Meister, s/n – Bairro Vila Santa Maria  
Cep: 89.380 – 000 - Município de Monte Castelo – Estado de Santa Catarina

**E-MAIL:** [oscarsaude@yahoo.com.br](mailto:oscarsaude@yahoo.com.br)

**GESTOR:** Salete Kucarz

**CPF:** 750.373.609 – 78

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Saúde

**PERÍODO DE GESTÃO:** 01/06/2016 À 31/12/2016

**ATO DE NOMEAÇÃO:** Portaria Nº. 240/2016, datada de 01/06/2016

**ATO DE EXONERAÇÃO:** Portaria Nº. 533/2016, datada de 30/12/2016

**ENDEREÇO RESIDÊNCIAL:** Rua Travessa Otacílio Florentino de Souza, nº. 210, Centro, Cep: 89.480 – 000 - Município de Major Vieira – Estado de Santa Catarina

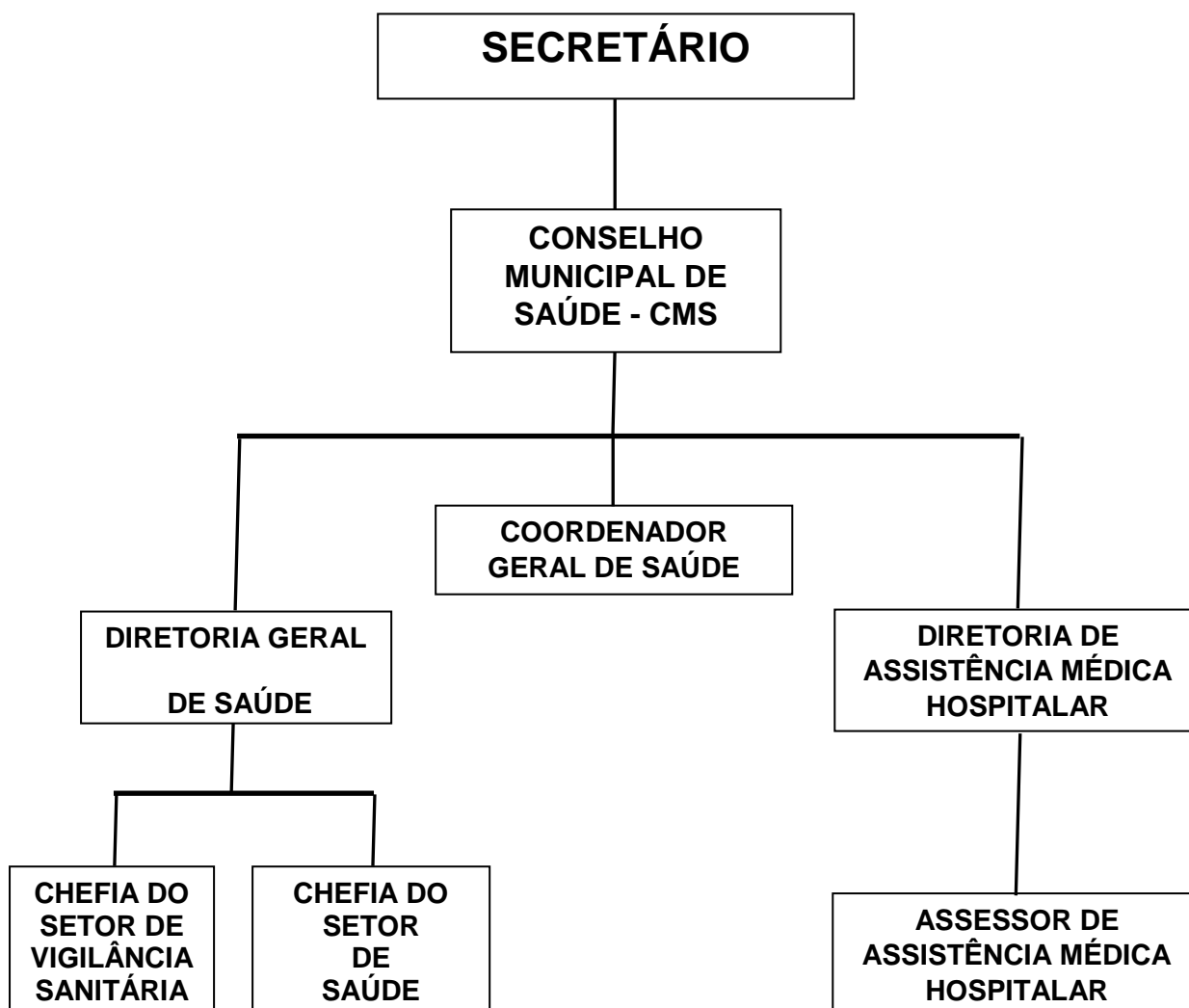
**E-MAIL:** [saleteassistenciasocial.mv@majorvieira.sc.gov.br](mailto:saleteassistenciasocial.mv@majorvieira.sc.gov.br)

**c) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

1. Lei nº. 818/1962 de 23 de Abril de 1962, Criação do Município de Monte Castelo;
2. Lei Orgânica do Município de Monte Castelo;
3. Lei Municipal Nº. 789 de 16 de Fevereiro de 1989, Cria o Fundo Municipal de Saúde com objetivo voltado ao desenvolvimento das Ações e Programas de Trabalho relacionados com a saúde individual e coletiva, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde;
4. Lei Municipal Nº. 981 de 09 de Dezembro de 1991, Institui o Fundo Municipal de Saúde que tem objetivo, criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das Ações de Saúdes, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
5. Lei Municipal Nº. 950 de 09 de Julho de 1991, Cria o Conselho Municipal de Saúde de caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde - SUS, no Âmbito Municipal.
6. Lei Municipal Nº. 1.081 de 24 de Março de 1993, Institui o Conselho Municipal de Saúde - CMS em caráter deliberativo e permanente, como órgão colegiado, cujas finalidades é atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde
7. Lei Complementar nº. 012/2011 de 02 de Maio de 2011, Dispõe sobre o desmembramento e criação de Secretarias; estabelece às atribuições para os cargos de provimento efetivo, comissão e confiança e dá outras providências;
8. Lei Complementar nº. 014/2011 de 26 de Outubro de 2011, Altera os anexos VII e VIII e respectivos sub-anexos “ b “ e “ c “, acrescenta os sub-anexos “ b “ e “ c “ no anexo XV da Lei Complementar nº. 012/2011, e dá outras providências;
9. Lei Complementar nº. 017/2012 de 14 de Fevereiro de 2012, Altera os Anexos da Lei Complementar nº. 012/2011 de 02 de Maio de 2011 e dá outras providências;

10. Lei Complementar nº. 018/2012 de 04 de Abril de 2012, Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Município de Monte Castelo e altera o disposto nos Anexos que menciona da Lei Complementar nº. 012/2011;
11. Lei Complementar nº. 034/2014 de 17 de Dezembro de 2014, Cria cargo que especifica junto a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social na estrutura organizacional da administração pública municipal e dá outras providências;
12. Lei Complementar nº. 036/2015 de 25 de Agosto de 2015, Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, extinção de cargos e altera as atribuições do cargo de Agente de Serviços Públicos no âmbito das Unidades Administrativas da Administração Direta na Prefeitura Municipal de Monte Castelo e dá outras providências.

**d) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**



## II - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

### a) Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade Jurisdicionada:

#### 1 e 2 - Planejamento e Execução dos Programas de governo sob a responsabilidade da unidade no exercício 2016:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	AÇÃO
10.301.1001	- Saúde Para Todos	1.052	Construção/Ampliação/Reforma da Rede Física de Saúde
		1.053	Aquisição de Veículos Saúde
		2.039	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
		2.041	Manutenção do Piso da Atenção Básica - PAB
		2.042	Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde - ACS
		2.043	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB
		2.044	Manutenção do Programa de Saúde da Família - SF
		2.045	Manutenção do Programa - NASF
		2.046	Manutenção do Piso da Atenção Básica Variável
		2.048	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
		2.051	Manutenção da Assistência Farmacêutica
2.095	Manutenção das Atividades da Residência Terapêutica - CAPS		
10.302.1001	- Saúde Para Todos	2.047	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
10.304.1001	- Saúde Para Todos	2.049	Manutenção da Vigilância Sanitária
10.305.1001	- Saúde Para Todos	2.050	Manutenção da Vigilância Sanitária em Saúde Epidemiológica
10.512.1702	- Saneamento Básico Urbano	2.092	Manutenção Coordenadoria Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB

#### 3-Contingenciamento de despesas no exercício:

Decreto nº	Despesa	Razões	Efeitos/Consequências
-	-	-	-

Não houve contingenciamento de despesas no exercício.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Despesa reconhecida sem orçamento	Valores	Motivos do reconhecimento
-	-	-

Não houve passivos reconhecidos por insuficiência de créditos ou recursos.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenhos de restos a pagar inscritos a partir do segundo ano pretérito ao da prestação de contas	Fornecedor	Motivos
1307/2014	Tecnibombas União Comercio de Bombas Injetoras Ltda - ME	Insuficiência financeira
1308/2014	Tecnibombas União Comercio de Bombas Injetoras Ltda - ME	Insuficiência financeira
1825/2014	Rosane Neuburger ME	Convênio não formalizado
1516/2015	Jeison Pascoal Pereira	Não apresentou a documentação necessária exigida pela Profissional de Assistência Social.
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

**III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:**

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (Art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

**a – 1) QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea “a”) – Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa**

**Exercício: 2016**

Vínculo (39)	Quantidades/Mês (40)											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (41)	37	36	36	37	37	37	36	36	36	36	36	36
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público (42)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Públicos Militares Ativos (43)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Membros ativos de Poder ou órgão (44)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (45)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (46)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	0	1
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (47)	4	4	5	6	6	8	6	5	4	4	4	4
Servidores contratados por tempo determinado (48)	42	44	43	44	45	47	50	51	54	53	52	52
Estagiários (49)	1	2	1	1	2	2	2	2	3	3	2	2
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (50)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (51)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (52)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselheiros Tutelares (53)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>86</b>	<b>88</b>	<b>87</b>	<b>90</b>	<b>92</b>	<b>96</b>	<b>96</b>	<b>96</b>	<b>99</b>	<b>98</b>	<b>94</b>	<b>95</b>

**NOTAS:**

(39) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(40) Quantidade existente no último dia do mês.

(41) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(42) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.

(43) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

(44) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

(45) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.

(46) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.

- (47) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).
- (48) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).
- (49) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.
- (50) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.
- (51) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.
- (52) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.
- (53) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

A – 2) QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea “a”) - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa

Vínculo (54)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (55)												Exercício:	2016
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	93.108,38	87.053,21	93.025,81	91.374,41	90.601,66	94.112,78	96.007,18	96.680,55	100.695,59	96.734,68	98.044,98	191.750,99	1.229.190,22	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Públicos Militares Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Membros ativos de Poder ou órgão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	4.432,95	2.955,30	2.955,30	2.955,30	2.955,30	2.955,30	4.181,54	4.635,86	7.094,41	5.856,44	0,00	0,00	40.977,70	

Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente	8.919,04	8.459,91	9.651,14	12.355,92	15.699,54	30.051,20	9.263,78	8.617,05	2.429,48	3.762,38	9.714,71	24.696,60	143.620,75
Servidores contratados por tempo determinado	96.723,55	98.848,27	94.792,94	100.437,10	108.305,36	111.771,67	112.432,25	116.737,31	144.543,06	136.289,11	129.438,60	181.535,15	1.431.854,37
Estagiários	475,00	475,00	475,00	475,00	800,00	868,18	950,00	950,00	1.138,64	1.275,00	950,00	950,00	9.781,82
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conselheiros Tutelares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>203.658,92</b>	<b>197.791,69</b>	<b>200.900,19</b>	<b>207.597,73</b>	<b>218.361,86</b>	<b>239.759,13</b>	<b>222.834,75</b>	<b>227.620,77</b>	<b>255.901,18</b>	<b>243.917,61</b>	<b>238.148,29</b>	<b>398.932,74</b>	<b>2.855.424,86</b>

**NOTAS:**

(54) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos os cargos.

(55) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório **integrantes da folha de pagamento**, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo ente à previdência social, abrangendo ainda, no caso de unidades gestora do Estado, a previdência complementar SC PREV.



b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês:

Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (56)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

**NOTAS:**

(56) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, coqueira etc. Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

O fundo Municipal de Saúde de Monte Castelo, não realizou contratos de terceirização de mão de obra, no exercício de 2016.

c) - Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

**DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – (Anexo V, Item III, alínea “c”) (57)**

Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Exercício:	2016
	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (58)
Aposentadorias civis (59)	0	0,00
Pensões por morte (60)	0	0,00
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (61)	0	0,00

Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (62)	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>
<b>NOTAS:</b>		
(57) Este Demonstrativo se aplica apenas para os Municípios.		
(58) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.		
(59) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(60) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(61) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.		
(62) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.		

Não há dados a informar para esta Unidade Gestora no exercício 2016.

d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título:

**REMUNERAÇÃO ANUAL PAGA A MEMBROS DE DIRETORIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL DA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item III, alínea "d")**

Cargo	Remuneração/Jeton (62) (63)	Bônus (64)	Participação no Lucro (65)	Exercício:	2016
				Outros (66)	Despesa Total Anual (67)
<b>Conselho Deliberativo:</b>	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo)...	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo)...	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo)...	0	0	0	0	0
<b>Diretoria:</b>	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo)...	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo)...	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo)...	0	0	0	0	0

<b>Conselho Fiscal:</b>	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo)...	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo)...	0	0	0	0	0
... (discriminar cargo)...	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

**NOTAS:**

(62) Remuneração: Valor fixado em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(63) Jeton: Gratificação pela participação em reuniões de órgãos de deliberação coletiva da administração centralizada e autárquica, conforme definido em lei ou no estatuto do órgão ou entidade.

(64) Bônus: Benefícios de qualquer natureza definidos em Assembleia Geral dos acionistas, para ser pago aos administradores e integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal (Art. 152 da Lei 6.404/1976).

(65) Participação no Lucro: Eventuais valores de participação nos lucros fixados em decorrência de previsão estatutária, destinado aos administradores, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art 152 e no 190 da Lei 6.404/1976).

*"Art. 152. A assembléia-geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.*

*§ 1º O estatuto da companhia que fixar o dividendo obrigatório em 25% (vinte e cinco por cento) ou mais do lucro líquido, pode atribuir aos administradores participação no lucro da companhia, desde que o seu total não ultrapasse a remuneração anual dos administradores nem 0,1 (um décimo) dos lucros (artigo 190), prevalecendo o limite que for menor.*

*§ 2º Os administradores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório, de que trata o artigo 202."*

(66) Outros: Demais pagamentos destinados a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, não enquadrados nos itens anteriores.

(67) Despesa Líquida Anual: Totalização do valor anual pago a administradores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, (deduzido eventuais descontos e tributos retidos).

Não há dados a informar para esta Unidade Gestora no exercício 2016.

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)**

		<b>Exercício:</b>	<b>2016</b>
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
Fundo Municipal de Saúde Irineópolis	Subvenção	Lei nº 2267/2013	6.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Contestado	Rateio	Lei nº. 1942/2009 e Lei nº 2368/2015	116.500,77
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Subvenção	Lei nº. 2398/2015	129.648,96
-	-	-	0
<b>Total</b>			<b>252.149,73</b>

**V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:**

- a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

**CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")**

				<b>Exercício:</b>	<b>2016</b>
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)	
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)		
Concorrência	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
Tomada de Preços	161.979,42	0,00	0,00	<b>161.979,42</b>	
Convite	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
Concurso	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
Pregão Presencial	0,00	766.660,21	77.617,41	<b>844.277,62</b>	
Pregão Eletrônico	0,00	22.510,31	0,00	<b>22.510,31</b>	
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	52.586,47	<b>52.586,47</b>	
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	0,00	118.487,08	<b>118.487,08</b>	
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	129.648,96	<b>129.648,96</b>	
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>	
<b>Total</b>	<b>161.979,42</b>	<b>789.170,52</b>	<b>378.339,92</b>	<b>1.329.489,86</b>	

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

**ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA:** Mural Público do Átrio Municipal

**LEGISLAÇÃO:** Lei Nº. 2.031/2010 de 27 de Julho de 2010, Que Institui o Mural Público como Instrumento de Publicação Oficial dos Atos do Poder Executivo.

**OBSERVAÇÃO:** Em se tratando de Licitações Públicas, além do Mural Público do Átrio Municipal, também foi realizada as Publicações no Diário Oficial do Estado.

## **VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

### **a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

a-1) **Recomendação:** Limitação de Gastos com Pessoal, em face a *Notificação de Alerta Nº. 77638/2016*, datada de 18 de Março de 2016, expedida pela Corte de Contas.

**Providências Sugeridas:** 1 - Não realizar admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; 2 - Reduzir o pagamento de horas extras; 3 - Reduzir as despesas com cargos em comissão e de confiança; 4 - Reduzir as despesas com cargos temporários.

**Setor Responsável:** Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

**Providências adotadas:** Houve remanejamentos de Cargos Comissionados e também algumas demissões, com o propósito de baixar o custo total da folha de pagamento.

**Resultados obtidos:** Os gastos com pessoal nos últimos 12 (doze) meses, apurado no mês de Dezembro, apresentou um patamar de 46,69% (Quarenta e seis vírgula sessenta e nove por cento) do total da Receita Corrente Líquida. Segundo o Setor de Recursos Humanos, o resultado não foi melhor, em razão da proibição de *Demitir Funcionários no Período Eleitoral*.

**Justificativa da pendência:** Não Há.

a-2) **Recomendação:** Reitera a Limitação de Gastos com Pessoal, em face a *Notificação de Alerta Nº. 77698/2016*, datada de 31 de Março de 2016, expedida pela Corte de Contas.

**Providências Sugeridas:** 1 - Não realizar admissão ou contratação de pessoal a qualquer título; 2 - Reduzir o pagamento de horas extras; 3 - Reduzir as despesas com cargos em comissão e de confiança; 4 - Reduzir as despesas com cargos temporários.

**Setor Responsável:** Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Castelo.

**Providências adotadas:** Houve remanejamentos de Cargos Comissionados e também algumas demissões, com o propósito de baixar o custo total da folha de pagamento.

**Resultados obtidos:** Os gastos com pessoal nos últimos 12 (doze) meses, apurado no mês de Dezembro, apresentou um patamar de 46,69% (Quarenta e seis vírgula sessenta e nove por cento) do total da Receita Corrente Líquida. Segundo o Setor de Recursos Humanos, o resultado não foi melhor, em razão da proibição de ***Demitir Funcionários no Período Eleitoral.***

**Justificativa da pendência:** Não Há.

b) Recomendações pendentes:

Não Há.

**VII - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):**

Não exigível de Unidade Jurisdicionada.

**VIII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)**

A Unidade Jurisdicionada não celebrou Termos de Parcerias.

Monte Castelo (SC), 22 de fevereiro de 2017.

---

**ALDOMIR ROSKAMP - PREFEITO MUNICIPAL**  
**GESTÃO:2013/2016**